

BRADESCO S/A – RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. **No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, está correto o entendimento de que a contratante deseja atuar com emissão via API?**

Utilizamos os dois atualmente, API para baixa automática no iSETEC e o arquivo do banco no dia seguinte para baixa na data de crédito.

2. **Qual modalidade de QR Code será utilizada para fins de recebimentos (estático ou dinâmico)?**
Dinâmico.

3. **A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1, caso deseje atuar com serviços PIX através de API?**
Ciente.

4. **Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?**
Utilizamos sim o arquivo do banco, porém não é o CNAB 750, é o CNAB150 de Retorno Bancário.

5. **Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?**
Ciente.

6. **A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contratações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) lícitado(s) e todo suporte de implementação?**
Ciente.

7. **Está correto o entendimento de que o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code será de 5 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço?**
Correto.

8. **A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?**
Ciente da necessidade de abertura de conta, para geração da chave PIX.

9. **Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?**
Sim.

10. **Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?**
O Edital de Credenciamento, no Anexo I – Item 06, determina: 6.1 A SETEC efetuará o pagamento à Contratada mensalmente, no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao recebimento da prestação de serviços, após ser conferido, aceito e processado pela autoridade Gestora do Contrato. 6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

- 11. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?**

Não. O Anexo I do Edital no Item 3.2.6. Deverá ser encaminhado até às 10h00 do dia subsequente ao efetivo pagamento (D+1), um arquivo de consolidação dos pagamentos realizados no dia anterior, específico para PIX, no formato Febraban de arrecadação de tributos via convênios (layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de Barras – versão 06). 3.2.7. O PIX deverá ter mesma data de vencimento da guia original.

- 12. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?**

Código de barras completo.

- 13. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?**

DV geral em módulo 11, blocos da linha digitável em módulo 10.

Campinas, 15 de outubro de 2025

À

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

At. Comissão de Licitações

EDITAL 21 DE 2025 DO PREGÃO Nº 18 DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004254-54

Objeto: "...Contratação de serviços de arrecadação integrada de preços públicos, tributos e demais receitas da autarquia, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência pelo período de 60 meses....".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, está correto o entendimento de que a contratante deseja atuar com emissão via API?
2. Qual modalidade de QR Code será utilizada para fins de recebimentos (estático ou dinâmico)?
3. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1, caso deseje atuar com serviços PIX através de API?
4. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
5. Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?
6. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?
7. Está correto o entendimento de que o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code será de 5 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço?
8. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
9. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
10. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
11. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
12. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras**?
13. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições **ou** Valor a ser cobrado efetivamente em



reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12